



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 149/2022

Aos VINTE DIAS DO MÊS DE Janeiro do ano de dois mil e vinte e três o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora, neste ato representada pelo seu representante legal FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME, classificada no Pregão Eletrônico n.º 149/2022, processo n.º 4828/2022, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 20/01/2023 conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

2.2.1 – O local de entrega será informado pelo CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

2.2.2 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico 149/2022, Processo n.º 4828/2022, observadas as



disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

Assinado de forma digital por SIMONE DE MOURA MAGALHAES.8710 MAGALHAES: 4799649 87104709649 Dados: 2023.01.17 13:13:19 -03'00'

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



- 8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material, nos termos da legislação vigente;
- 8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;
- 8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;
- 8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.
- 8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.
- 8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.
- 8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será



considerado como inexecução contratual.

10.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.



11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 20 de Janeiro de 2023

Representante Legal do Município de Paty do Alferes



Prefeito Municipal

SIMONE TILLI DE
MOURA

MAGALHAES:87104709
649

Assinado de forma digital por
SIMONE TILLI DE MOURA
MAGALHAES:87104709649
Dados: 2023.01.17 13:14:00
-03'00'

Empresa:

FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3925 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 20/01/23
RUBRICA E MATRÍCULA

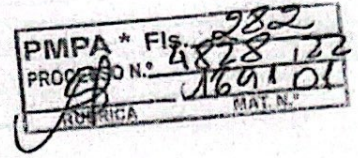
PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
25/01/23



ANEXO II



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição das seguintes mudas e sementes de espécies ornamentais, nativas e exóticas, pelo período de um ano:

2- DAS QUANTIDADES

2.1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sementes nativas / ou com ocorrência na Mata Atlântica:

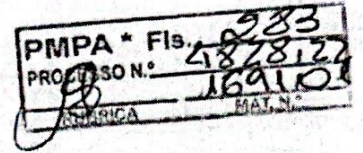
- 10kg de Abiu / Abieiro (*Pouteria caimito*)
- 3kg de Açoita-cavalo (*Luehea divaricata*)
- 5kg de Aldrago / Pau sangue (*Pterocarpus violaceus*)
- 5kg de Algodão-do-mato (*Guazuma crinita*)
- 10 kg de Amburana / Amburana de cheiro (*Amburana cearensis*)
- 5kg de Amendoim-do-campo (*Platypodium elegans*)
- 5kg de Amendoim-bravo (*Pterogyne nitens*)
- 3kg de Amora Branca / Taiuva (*Maclura tinctoria*)
- 10kg de Andá-assu / Cutieira açu (*Joannesia princeps*)
- 5kg de Angelim amargoso / Chapada fruticosa (*Vataireopsis araroba*)
- 8kg de Angico amarelo / Angico vermelho (*Parapiptadenia rigida*)
- 10kg de Angico Branco / Angico bravo (*Anadenanthera colubrina*)
- 10kg de Angico vermelho / Angico monjolo (*Anadenanthera macrocarpa*)
- 10kg de Araça amarelo (*Psidium cattleianum*)
- 10kg de Araçá do campo / Araçá azedo (*Psidium guineense*)
- 10kg de Araribá / Araribá piloso (*Centrolobium tomentosum*)
- 5kg de Araticum (*Annona cacans*)
- 10kg de Aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*)
- 10kg de Aroeira salsa (*Schinus molle*)
- 3kg de Babosa-branca (*Cordia superba*)
- 10kg de Baga-de-morcego (*Allophylus edulis*)
- 3kg de Bico-de-pato (*Machaerium aculeatum*)
- 5kg de Bicuíba (*Virola oleifera*)

Rondinelli Barbosa Carabina
Secretário de Meio Ambiente
Instituto
Mat. 1008/02

Rice



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
 Secretaria de Administração



- 20kg de Barbatimão / Barbatimão pilifilo (*Stryphnodentron polyphyllum*)
- 10kg de Bracatinga (*Mimosa scabrella*)
- 5kg de Cabreúva / Bálsamo da américa (*Myroxylon perviferum*)
- 5 kg de Cafézinho / Saguaraji amarelo (*Rhamnidium elaeocarpum*)
- 10kg de Caja mirim (*Spondias mombin*)
- 5kg de Cajú (*Anacardium occidentale*)
- 1kg de Cambará de lixa (*Aloysia virgata*)
- 5kg de Camboatã / Camboatã da folha grande (*Cupania vernalis*)
- 5kg de Canafistula / Canafistula branca (*Peltophorum dubium*)
- 5kg de Canela-amarela /canela-de-fogo (*Nectandra membranacea*)
- 5kg de Canela-de-cutia (*Esenbeckia grandiflora*)
- 2kg de Canela-de-veada (*Amaioua intermedia*)
- 3kg de Canela-do-brejo (*Endlicheria paniculata*)
- 5kg Canela-sassafrás (*Ocotea odorifera*)
- 10kg de Canjambo (*Guarea kunthiana*)
- 10kg de Canjarana (*Cabrelea canjerana*)
- 5kg de Capixingui (*Croton floribundus*)
- 5kg de Capororoca (*Rapanea ferruginea*)
- 5kg de Cassia do nordeste / Sena spectabilis (*Senna spectabilis*)
- 10kg de Cassia Rosea / Cassia grande (*Cassia grandis*)
- 5kg de Caroba-de-flor-verde (*Cybistax antisyphilitica*)
- 3kg de Ceboleiro / Bela sombra (*Phytolacca dioica*)
- 10kg de Cedro rosa / Cedro vermelho (*Cedrela fissillis*)
- 10kg de Cereja do rio grande / Pitanga cerejeira (*Eugenia involucrata*)
- 5kg de Chá de burgre / Freijó malvão (*Cordia sellowiana*)
- 5kg de Chapadinha / Chapadinha amendoim (*Acosmium sublegans*)
- 10kg de Chuva de ouro / Lofantera da amazônia (*Lophantera lactescens*)
- 10kg de Embaúba prata / Imbaúba prateada (*Cecropia hololeuca*)
- 5kg de Embira de sapo de rabo mole (*Lonchocarpus muehlbergianus*)
- 10kg de Eritrina candelabro / Mulungu do litoral (*Erytrina speciosa*)
- 5kg de Fedegoso / Sena fedegoso (*Senna macranthera*)
- 3kg de Figueira-branca / Figueira-de-pedra (*Ficus enormis*)
- 50kg de Gabiroba / Gabiroba de árvore (*Campomanesia xanthocarpa*)
- 10kg de Garapa / Garapeira (*Apuleia leiocarpa*)
- 10kg de Goiaba var. Branca (*Psidium guajava*)
- 10kg de Goiaba var. Vermelha (*Psidium guajava*)
- 5kg de Grandiúva (*Trema micrantha*)
- 10kg de Graviola (*Annona muricata*)
- 10kg de Grumixama preta (*Eugenia brasiliensis*)
- 5kg de Guaçatunga (*Casearia sylvestris*)
- 5kg de Guajuvira / Guaiabira (*Patagonula americana*)

Ameliane Barbosa Cortes
 Secretária de Meio Ambiente
 Matr. 1006402

Handwritten signature

Large handwritten scribble



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração

PMPA * Fis. ²⁸⁴
PROCESSO N.º ⁴⁸²⁸²⁷
²⁶⁹¹⁰¹
MUNICÍPIO PATY DO ALFERES

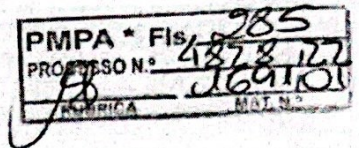
- 10kg de Guanandi / Jacaréuba guanandi (*Calophyllum brasiliensis*)
- 10kg de Guararema / Ibirarema (*Gallesia integrifolia*)
- 10kg de Guatambú-Vermelho (*Aspidosperma subincanum*)
- 10kg de Ipê amarelo cascudo / Ipê dourado (*Tabebuia chrysotricha*)
- 10kg de Ipê amarelo da casca lisa / Ipê amarelo piúva (*Tabebuia vellosi*)
- 10kg de Ipê amarelo do cerrado / Craibeira (*Tabebuia aurea*)
- 10kg de Ipê branco (*Tabebuia roseo-alba*)
- 10kg de Ipê Felpudo / Bolsa de pastor (*Zeyheria tuberculosa*)
- 10kg de Ipê rosa / Ipê roxo (*Tabebuia avellaneda*)
- 10kg de Ingarana (*Abarema jupunba*)
- 20kg de Jacaré (*Piptadenia gonoacantha*)
- 5kg de Jacua / Macucurana (*Hirtella hebeclada*)
- 10kg de Jacarandá branco (*Machaerium paraguariense*)
- 10kg de Jacaranda mimoso / Carobão mimoso (*Jacarandá cuspidifolia*)
- 5kg de Jacatirão / Jacatirão açú (*Miconia cinnamomifolia*)
- 10kg de Jataúba (*Guarea guidonia*)
- 20kg de Jatobá (*Hymenaea courbaril*)
- 5kg de Jasmim-do-mato (*Galipea jasminiflora*)
- 10kg de Jenipapo (*Genipa Americana*)
- 10kg de Jequitibá Branco / Jequitibá rei (*Cariniana estrellensis*)
- 10kg de Jequitibá Vermelho / Jequitibá rosa (*Cariniana legalis*)
- 10kg de Jucá / Pau ferro ferrea (*Caesalpinia ferrea* var. *Ferrea*)
- 10kg de Jurema-branca (*Mimosa artemisiana*)
- 5kg de Jureté (*Cordia sellowiana*)
- 10kg de Juvá / Mamica de cadela (*Zanthoxylum rhoifolium*)
- 10kg de Laranjinha (*Esenbeckia febrifuga*)
- 10kg de Lobeira (*Solanum lycocarpum*)
- 10kg de Mamica de porca (*Zanthoxylum riedelianum*)
- 10kg de Mangaba / Mangabeira (*Hancornia speciosa*)
- 10kg de Mangostão (*Rheedia brasiliensis*)
- 10kg de Maria pobre (*Dilodendron bipinnatum*)
- 5kg de Maria mole (*Guapira opposita*)
- 10kg de Maricá (*Mimosa bimucronata*)
- 10kg de Marmelo / Marmelada do Campo (*Alibertia sessilis*)
- 5kg de Mirindiba Rosa / Pacari mirindiba (*Lafoensia glyptocarpa*)
- 10kg de Mogno (*Swietenia macrophylla*)
- 10kg de Monjoleiro / Acacia monjolo (*Acacia polyphylla*)
- 20kg de Mulungu (*Erythrina verna*)
- 5kg de Mutambo / Mutamba verdadeira (*Guazuma ulmifolia*)
- 10kg de Olho de cabra / Tento vermelho (*Ormosia arborea*)
- 5kg de Paineira-das-pedras (*Ceiba erianthos*)

Rodinei Barbosa Cortyba
Secretário de Meio Ambiente
Instituto
Inst. 1.000/08

Ris



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração



- 5kg de Palmeira açai / Açai (*Euterpe oleracea*)
- 10kg de Palmeira buriti/Buriti (*Mauritia flexuosa*)
- 10kg de Palmeira gariroba / Guariroba (*Syagrus oleracea*)
- 5kg de Palmeira Jerivá / Coqueiro Jerivá (*Syagrus romanzoffiana*)
- 10kg de Palmeira pupunha amarela (*Bactris gasipaes* var. Amarela)
- 10kg de Palmeira pupunha vermelha (*Bactris gasipaes* var. Vermelha)
- 10kg de Palmito Juçara / Juçara (*Euterpe edulis*)
- 10kg de Pata de Vaca de Espinho var. Roxa (*Bauhinia forficata*)
- 10kg de Pau brasil (*Caesalpinia echinata*)
- 5kg de Pau cigarra / Sena multijuga (*Senna multijuga*)
- 10kg de Pau d'alho (*Gallesia integrifolia*)
- 10kg de Pau Formiga / Novateiro Rosa (*Triplaris brasiliiana*)
- 20kg de Pau Jacaré / Angico Jacaré (*Piptadenia gonoacantha*)
- 5kg de Pau marfim (*Baufourodendron riedelianum*)
- 5kg de Pau Mulato / Pau Mulato da Vázea (*Calycophyllum spruceanum*)
- 10kg de Pau sangue / Bico de pato jacar. (*Machaerium brasiliense*)
- 10kg de Pau Viola / Pau de viola (*Citharexylum myrianthum*)
- 10kg de Pequi / Pequizeiro (*Caryocar brasiliense*)
- 5kg de Peroba da praia (*Aspidosperma polyneuron*)
- 5kg de Peroba poca (*Aspidoderma cylindrocarpon*)
- 10kg de Pêssego do mato / Ibajá (*Hexachlamys edulis*)
- 5kg de Pindaíba-preta (*Guatteria nigrescens*)
- 20kg de Pitanga (*Eugenia uniflora*)
- 10kg de Pitomba / Pitomba de macaco (*Talisia esculenta*)
- 10kg de Quaresmeira var. Rosa (*Tibouchina glanulosa*)
- 10kg de Quaresmeira var. Roxa (*Tibouchina glanulosa*)
- 10kg de Rosa da turquia / Espinho de jerusalém (*Parkinsonia aculeata*)
- 20kg de Saboneteiro (*Sapindus saponaria*)
- 5kg de Sagaraji-Vermelho / Sobrasil (*Colubrina glandulosa*)
- 5kg de Sangra d'água (*Croton urucurana*)
- 20kg de Sapucaia / Sapucaia vermelha (*Lecythis pisonis*)
- 20kg de Sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*)
- 20kg de Sucupira / Sucupira lisa (*Pterodon emarginatus*)
- 10kg de Sucupira preta (*Bowdichia virgilioides*)
- 10kg de Tamanqueiro / Fruta de papagaio (*Aegiphila sellowiana*)
- 20kg de Tamboril (*Enterolobium cyclocarpum*)
- 20kg de Orelha de Macaco (*Enterobium contortisiliquum*)
- 10kg de Tingui Preto / Sabugueiro do Mato (*Dictyoloma vandellianum*)
- 20kg de Umbu cajá (*Spondias spp*)
- 10kg de Urucum (*Bixa orellana*)
- 20kg de Uvaia (*Eugenia pyriformis*)
- 5kg de Veludinho (*Guettarda viburnoides*)

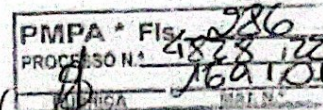
Randall Barbosa Cortes
Secretário de Meio Ambiente
Interno
Mat. 1608/08







Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração



10kg de Xixá / Chichá (*Sterculia striata* / chicha)

Sementes Exóticas

- 2kg de Acerola (*Malpighia glabra*)
- 2kg de Ameixa indiana (*Flacourtia jangomas*)
- 2kg de Árvore feliz (*Camptotheca acuminata*)
- 3kg de Carambola (*Averrhoa carambola*)
- 3kg de Cereja do Japão / Cerejeira japonesa (*Prunus serrulata*)
- 3kg de Jambolão (*Syzygium cumini*)
- 6kg de Moringa (*Moringa oleifera*)
- 3kg de Murta (*Murraya paniculata*)
- 6kg de Nim / Nim Indiano (*Azadirachta indica*)
- 10kg de Palmeira Areca Bambu / Areca Bambu (*Dyopsis lutescens*)
- 5kg de Palmeira triângulo (*Dyopsis decaryi*)
- 5kg de Pata de vaca variedade roxa (*Bauhinia purpurea*)
- 5kg de Resedá (*Lagerstroemia indica* var. gigante roxa)
- 3kg de Romã (*Punica granatum*)
- 5kg de Tamarindo (*Tamarindus indica*)
- 5kg de Teca (*Tectona grandis*)
- 5kg de Uva do Japão / Uva Japonesa (*Hovenia dulcis*)

Sementes de Adubação verde / leguminosas

- 100kg de Amendoim forrageiro (*Arachis pintoi*)
- 200kg de Crotalaria (*C. Juncea*)
- 200kg de Crotalaria (*C. Ochroleuca*)
- 200kg de Crotalaria (*C. Spectabilis*)
- 300kg de Feijão Guandu (*Cajanus cajan*)
- 300kg de Feijão de Porco (*Canavalia ensiformis*)
- 100kg de Labelabe (*Dolichos lab-lab*)
- 100kg de Mucuna cinza (*Mucuna cinereum*)
- 100kg de Nabo Forrageiro (*Raphanus sativus* L)

Mudas espécies ornamentais

- 5 Acácia chuva de ouro (*Cassia fistula*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura

Randineil Erbeson Carliglio
Secretário de Meio Ambiente
Indústria
Mar. 16/2023



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração

PMPA * Fis. ²⁸⁷
PROCESSO N.º ^{4828/22}
¹⁶⁹¹⁰¹
MATERIAL N.º

- 5 Acácia seyal (*Vachellia seyal*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura
- 5 Acalifa vermelha (*Acalipha wilkesiana*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 1,6m de altura
- 30 Alamanda amarela (*Allamanda cathartica*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 50cm de altura
- 10 Álamo (*Populus nigra*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 1,8m de altura
- 50 Alpínea (*Alpinia zerumbet 'Variegata'*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 80cm de altura
- 30 Alpínea vermelha (*Alpinia purpurata*), Mudanças ornamentais - acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 1m de altura
- 5 Aroeira (*Schinus terebinthifolius*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura
- 10 Bambuza (*Bambusa gracilis*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 1m de altura
- 300 Bela-Emília azul (*Plumbago auriculata*), acond. em saquinhos pretos, medindo aprox. 30cm de comprimento
- 50 Bougainville (*Bougainvillea sp.*) – cores variadas, tamanho aprox. de 1m – acondicionadas em saquinhos pretos
- 5 Cássia (*Senna spectabilis*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura
- 5 Cerejeira do Japão (*Prunus serrulata*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 30 Cheflera (*Sheflera variegata*) (verde e amarela), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 100 Damiana (*Turnera diffusa*), acondicionadas em saquinhos pretos
- 30 Dionéia (*Dionaea muscipula*), acondicionadas em vasos
- 50 Dracena arbórea (*Dracaena arborea*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 20 Dracena verde e amarela (*Pleomeles reflexa*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 30 Dracena vermelha (*Cordyline terminalis*), acond. em vasos, medindo aprox. 1,20m de altura cheia
- 10 Escova de Garrafa (*Callistemon sp.*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 20 Espirradeira vermelha (*Nerium oleander*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 20 Espirradeira branca (*Nerium oleander*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 50 Esponjinha vermelha (*Calliandrat wedediei*), acondicionadas em saquinhos pretos
- 20 Estrelícia (*Strelitzia reginae*), acondicionadas em saquinhos pretos
- 5 Fedegoso (*Senna machrantera*), acondicionada em vasos medindo aprox. 2m de altura

Randineff Barbosa Carilho
Secretaria de Meio Ambiente
Interno
Mat. 102508



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração

PMPA * Fls. 288
PROCESSO N.º 4828/22
FABRICA MAT. N.º 169/01

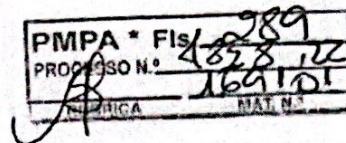
- 3.000m² de Grama esmeralda (*Zoysia japonica*), entregas de até 600m²
- 30 Hibisco argentino (*Hibiscus rosa-sinensis*), acond. em vasos, medindo aprox. 1,50m de altura
- 20 Ipê amarelo (*Tabebuia alba*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura
- 20 Ipê branco (*Tabebuia roseo-alba*), acondicionada em vasos medindo aprox. 2m de altura
- 20 Ipê rosa (*Handroanthus heptaphyllus*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 20 Ipê roxo (*Tabebuia impetiginosa*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura
- 50 Ixora amarela (*Ixora coccinea*), acondicionadas em saquinhos pretos
- 50 Ixora vermelha (*Ixora coccinea*), acondicionadas em saquinhos pretos
- 5 Jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 100 Liriope (*Liriope muscari*), acondicionadas em saquinhos pretos
- 20 Manacá da serra (*Tibouchina mutabilis*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 100 Moréia amarela e creme (*Dietes sp*), medindo aprox. 50cm de altura
- 10 Mulungu / Suinã (*Erythrina speciosa*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 30 Murta-de-cheiro (*Murraya paniculata*), acondicionadas em saquinhos pretos
- 5 Oiti (*Licania tomentosa*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura
- 10 Palmeira Carpentária (*Carpentaria acuminata*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de tronco
- 10 Palmeira Rabo de raposa (*Wodyetia Bifurcata*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de tronco
- 5 Pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura
- 5 Pau ferro (*Caesalpinia ferrea*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura
- 5 Pau mulato (*Calycophyllum spruceanum*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 20 Quaresmeira rosa (*Tibouchina granulosa*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 20 Quaresmeira roxa (*Tibouchina granulosa*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 2m de altura
- 5 Rododendro vermelho (*Rodhodendron L.*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 1,8m de altura
- 10 Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), acondicionadas em vasos, medindo aproximadamente 2m de altura

Randell Barbosa Cortiza
Secretário de Meio Ambiente
Inst. 1908/02

Ricardo



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
 Secretaria de Administração



- 30 Triális (*thryallis glauca*), acondicionadas em vasos, medindo aprox. 60cm de altura
- 5 Tumbérgia azul (*Thunbergia grandiflora*), acond. em saquinhos pretos, medindo aprox. 1m de altura
- 20 Tumbérgia arbustiva (*Thunbergia erecta*) (lilás), acond. em saquinhos pretos, medindo aprox. 1m de altura

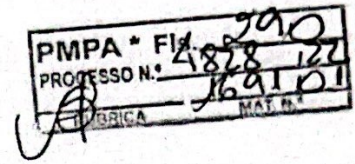
2.2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	ACÁCIA CHUVA DE OURO (CASSIA FISTULA)	10
4	ACALIFA VERMELHA (ACALIPHA WILKESIANA)	20
8	ALAMANDA AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA)	50
14	ALPINEA VERMELHA (ALPINIA PURPURATA)	20
36	BAMBUZA (BAMBUSA GRACILIS)	40
38	BARLÉRIA VERMELHA (BARLERIA REPENS)	50
39	BELA-EMÍLIA AZUL (PLUMBAGO AURICULATA)	50
44	BROMÉLIA IMPERIAL (VRIESEA IMPERIALIS)	10
71	CEREJEIRA DO JAPÃO (PRUNUS SERRULATA)	20
74	CHEFLERA VERDE E AMARELA (SCHEFFLERA VARIEGATA)	10
76	CLOROFITO (CHLOROPHYTUM COMOSUM)	30
80	DAMIANA (TURNERA DIFFUSA)	50
82	DRACENA ARBÓREA (DRACENA ARBOREA)	20
83	- DRACENA VERDE E AMARELA (PLEOMELES REFLEXA)	20
84	DRACENA VERMELHA (CORDYLINE TERMINALIS)	20
89	- ESPIRRADEIRA BRANCA (NERIUM OLEANDER)	10
90	- ESPIRRADEIRA VERMELHA (NERIUM OLEANDER)	10

Randineil Barbosa Corrêa
 Secretária de Meio Ambiente
 Matr. 1608/08



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
 Secretaria de Administração



91	ESPONJINHA VERMELHA (CALLIANDRAT WEEDIEI)	30
92	ESTRELÍCIA (STRELITZIA REGINAE)	30
94	FEDEGOSO (SENNA MACHRANTERA)	10
98	FÓRMIOS BRONZE/MARROM (PHORMIUM TENAX)	30
99	FÓRMIOS VERDE E AMARELA (PHORMIUM TENAX VARIEGATA)	30
104	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA)	300
124	- IXORA AMARELA (IXORA COCCINEA)	40
125	- IXORA VERMELHA (IXORA COCCINEA)	40
133	JASMIM TRIUNFO (JASMINUM MESNY)	30
146	LIRIOPE (LIRIOPE MUSCARI)	30
149	MANACÁ DA SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS)	10
152	MARANTA VARIEGATA (MARANTA TRICOLOR)	30
160	MORÉIA AMARELA E CREME (DIETES SP)	30
166	MURTA-DE-CHEIRO (MURRAYA PANICULATA)	30
180	PALMEIRA CARPENTÁRIA (CARPENTARIA ACUMINATA)	10
181	- PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ROEBELENI)	10
185	- PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA)	10
186	PALMEIRA-LEQUE (LICUALA GRANDIS)	5
2014	RODODENDRO VERMELHO (RODHODEDRON L.)	10
226	SUMPATIENS (IMPATIENS HYBRIDA)	50
232	TRIÁLIS (THRYALLIS GLAUCA)	30
233	TUMBÉRGIA ARBUSTIVA LILÁS (THUNBERGIA ERECTA)	10
234	18700 - TUMBÉRGIA AZUL (THUNBERGIA)	10

Randell Barbosa Corrêa
 Secretário de Meio Ambiente
 Inscrição Prof. 1608/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
 Secretaria de Administração



	GRANDIFLORA)	
--	--------------	--

3- JUSTIFICATIVA

3.1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- A Secretaria de Meio Ambiente pretende adquirir sementes e mudas, através de Sistema de Registro de Preço, para diferentes usos.
- Pretende-se adquirir sementes de árvores nativas do Brasil ou/e com ocorrência no Bioma Mata Atlântica para utilização, em maior número, no método de semeadura/plantio direto através de muvucas (*mix de sementes), em áreas de reflorestamento e Áreas de Proteção Permanente - APP. E em menor número, visando à produção de mudas no Horto Municipal, tanto para fins de reflorestamento quanto arborização urbana. Todavia, o principal objetivo é a criação do futuro Banco de Sementes, vez que serão obtidas sementes das árvores que serão plantadas a partir de mudas, no próprio Horto, nas Unidades de Conservação existentes ou áreas públicas disponíveis.
- As sementes de árvores exóticas serão adquiridas visando à produção de mudas no Horto Municipal, principalmente para a arborização urbana, bem como poderão ser utilizadas em mix's específicos para plantio à lanço. Da mesma forma, objetiva-se ainda que as mudas produzidas sejam também plantadas no Horto visando à futura coleta para o Banco de Sementes.
- As sementes de adubação verde serão utilizadas na recuperação de áreas degradadas e também na implantação de SAF's (Sistemas Agroflorestais). As sementes de adubação verde também integrarão as

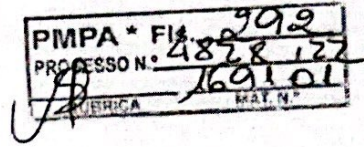
Randineil Barbosa Carreira
 Secretário de Meio Ambiente
 Matr. 160802

Assinado de forma digital por SIMONE TILLI DE MOURA / MAGALHAES:8710 87104709649 Data: 2023.01.17 13:16:24 -03'00'

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.000
 Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon@patvdoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração



muvcas (mix de sementes) para ações de plantio específicas, incluindo o reflorestamento.

- Quanto às mudas ornamentais, foram solicitadas para a complementação de áreas inicialmente tratadas e expansão na ciclovia (parte superior), para utilização ao longo do trecho de 3,5 km descrito acima, totalizando uma média de área a ser tratada, de aproximadamente 24.000m², além de plantios em praças, e outros logradouros públicos.

- As quantidades serão definidas e justificadas quando da aquisição em procedimentos administrativos de compras específicos para cada ação.

- A importância de obter essas mudas e sementes por Ata de Registro de Preços, deve-se ao fato, que cada espécie tem a sua especificidade quanto à época de germinação e plantio, podendo dessa forma agilizar a compra no momento adequado de utilização das mesmas.

3.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prover saldo de serviço de plantas e sementes para paisagismo em ata de registro de preços para futuras necessidades no período de 12 meses amparando a secretaria municipal de saúde em seus 28 prédios ou novos projetos como reforma da maternidade, Avelar, construção do SAMU, ESF centro, ESF bela vista em construção paisagismo não incluso, obra do novo laboratório.

É necessário considerar que a secretaria de saúde necessita de índice de segurança em saldo de registro de preços de plantas e sementes para coibir situações como a ocorrida com a inauguração do ESF Arcozelo onde ao fim viu-se o paisagismo planilhado da obra insuficiente para ambientação humanizada onde foi necessário solicitar auxílio de saldo em ata ao meio ambiente fato nem sempre disponível.

É de interesse da SMS renovar os ambientes de suas unidades de saúde dentro da possibilidade recursos disponíveis para tal além de outros projetos

Simone Tilli de Moura Magalhães
Secretaria de Meio Ambiente
Inscrição
Mat. 1006403



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração

PMPA * Fis.	293
PROCESSO N.º	4828 122
ABRIL	16/01
MAY N.º	

tramitando junto ao governo estadual que podem demandar itens de paisagismo.

4 - DA FORMA DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;

O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pela secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;

Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;

As entregas deverão ser realizadas entre 08h e 17h, sempre em dias úteis.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

As mudas deverão ser entregues no Horto Municipal, localizado na Estrada Retiro Saudoso (antiga Estrada da Capivara), nº 693, Bairro: Barro Branco, 1º Distrito de Paty do Alferes.

As sementes deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Vereador Caio Figueira de Vasconcelos, 269, Centro, Paty do Alferes.

Para a relação das sementes de árvores nativas do Brasil/ou com ocorrência no Bioma Mata Atlântica, bem como para a relação de



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração



sementes de árvores exóticas, a empresa vencedora dos itens deverá entregar quantidades a partir de 100g (cem gramas).

Para a relação de sementes de espécies de adubação verde, a empresa vencedora dos itens deverá entregar quantidades a partir de 1kg.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

5- Habilitação Técnica

5.1 Comprovar possuir o cadastro no Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;

6.2 Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.3 Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - PMPA
Secretaria de Administração

PMPA * Fis.	2915
PROCESSO N.º	4838122
ABRIL	169101
MAT. N.º	

6.5 Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecidos e respectivos preços;

6.6 Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.4 Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de registros de preços;

7.5 Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.2 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2022

Randineil Barbosa Cortes
Secretário de Meio Ambiente
Inscrição
Mat. 1008/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4828/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME**, com os itens 02, 03, 04, 07, 08, 11, 12, 29, 34, 36, 37, 40, 42, 63, 68, 71, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 95, 96, 104, 110, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 125, 130, 143, 146, 149, 157, 163, 167, 175, 176, 180, 181, 186, 189, 194, 204, 205, 209, 217, 220, 226, 227 e 228, NO VALOR TOTAL DE R\$ 89.471,60 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 89.471,60 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

PATY DO ALFERES, 20 DE *Junho* DE 2023.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º *3925* DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM *20/06*
RUBRICA E MATRÍCULA
Arthur de Moraes M...

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
20/06/2023

Arthur de Moraes M...
Pre...
M...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- RJ

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **149/2022**

TIPO: **MP**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES

TOTAL DO PROCESSO: **89.471,60**

FORNECEDOR **FRUTICULTURA PLANTAR** CNPJ/CPF: **14308564000109** TOTAL: **89.471,60**

26692

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **28,9200** Valor final: **28,9200** Valor total: **433,80**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FPL** Modelo: **FPL**

"ACÁCIA CHUVA DE OURO (CASSIA FISTULA) (MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADAS EM

Quantidade: **15**

26693

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **190,0000** Valor final: **190,0000** Valor total: **950,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FPL** Modelo: **FPL**

"ACÁCIA SEYAL (VACHELLIA SEYAL) (MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADAS EM VASOS,

Quantidade: **5**

26694

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **250,0000** Valor final: **250,0000** Valor total: **6.250,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FPL** Modelo: **FPL**

"ACALIFA VERMELHA (ACALIPHA WILKESIANA) (MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADAS

Quantidade: **25**

26697

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **30,6300** Valor final: **30,5000** Valor total: **2.440,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FPL** Modelo: **FPL**

"ALAMANDA AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA) (MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADA

Quantidade: **80**

26698

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **165,0000** Valor final: **164,0000** Valor total: **1.640,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"ÁLAMO (PUPULUS NIGRA) (MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO
Quantidade: 10

26701

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 41,0000 Valor final: 40,0000 Valor total: 2.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"ALPÍNEA (ALPINIA ZERUMBET) (MUDAS ORNAMENTAIS - ACONDICIONADAS EM VASOS,
Quantidade: 50

26702

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 37,9600 Valor final: 37,0000 Valor total: 1.850,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"ALPÍNEA VERMELHA (ALPINIA PURPURATA) (ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO
Quantidade: 50

26719

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 49,4400 Valor final: 49,0000 Valor total: 245,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX.
Quantidade: 5

26724

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 42,7000 Valor final: 42,0000 Valor total: 2.100,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"BAMBUZA (BAMBUSA GRACILIS) (ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO
Quantidade: 50

26726

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 9,2500 Valor final: 9,0000 Valor total: 450,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"BARLÉRIA VERMELHA (BARLERIA REPENS) (acondicionadas em saquinhos pretos)"
Quantidade: 50

26727

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,1400 Valor final: 5,0000 Valor total: 1.750,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"BELA-EMÍLIA AZUL (PLUMBAGO AURICULATA) (ACONDICIONADA EM SAQUINHOS PRETOS,
Quantidade: 350

26730

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 25,5900 Valor final: 25,0000 Valor total: 1.250,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"BOUNGAINVILLE (BOUNGAINVILLEA SP.) CORES VARIADAS (TAMANHO APROX. 1M -

Quantidade: 50

26732

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 46,6400 Valor final: 46,0000 Valor total: 460,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"BROMÉLIA IMPERIAL (VRIESEA IMPERIALIS) (ARRANCADA)"

Quantidade: 10

26753

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 42,7500 Valor final: 42,0000 Valor total: 210,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"CÁSSIA (SENNA SPECTABILIS) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE

Quantidade: 5

26758

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 94,0000 Valor final: 93,0000 Valor total: 2.325,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"CEREJEIRA DO JAPÃO (PRUNUS SERRULATA) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO

Quantidade: 25

26761

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 85,9500 Valor final: 85,0000 Valor total: 3.400,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"CHEFLERA VERDE E AMARELA (SCHEFFLERA VARIEGATA) (ACONDICIONADAS EM VASOS,

Quantidade: 40

26763

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,8500 Valor final: 5,5000 Valor total: 165,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"CLOROFITO (CHLOROPHYTUM COMOSUM) (ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS)"

Quantidade: 30

26767

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 11,7500 Valor final: 11,5000 Valor total: 1.725,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"DAMIANA (TURNERA DIFFUSA) (acondicionadas em saquinhos pretos)"

Quantidade: 150

26768

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 62,2000 Valor final: 62,0000 Valor total: 1.860,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"DIONÉIA (DIONAEA MUSCIPULA) (ACONDICIONADAS EM VASOS.)"

Quantidade: 30

26769

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 104,0000 Valor final: 103,0000 Valor total: 7.210,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"DRACENA ARBÓREA (DRACENA ARBOREA) (ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO

Quantidade: 70

26770

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 80,0000 Valor final: 79,0000 Valor total: 3.160,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"DRACENA VERDE E AMARELA (PLEOMELES REFLEXA) (ACONDICIONADAS EM VASOS,

Quantidade: 40

26771

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 58,0000 Valor final: 57,0000 Valor total: 2.850,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"DRACENA VERMELHA (CORDYLINE TERMINALIS) (ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO

Quantidade: 50

26775

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 56,8100 Valor final: 56,0000 Valor total: 560,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"ESCOVA DE GARRAFA (CALLISTEMON SP.) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX.

Quantidade: 10

26776

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 57,0000 Valor final: 56,0000 Valor total: 1.680,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"ESPIRRADEIRA BRANCA (NERIUM OLEANDER) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO

Quantidade: 30

26777

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 57,0000 Valor final: 56,0000 Valor total: 1.680,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"ESPIRRADEIRA VERMELHA (NERIUM OLEANDER) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO

Quantidade: 30

26778

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 40,0000 Valor final: 39,5000 Valor total: 3.160,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"ESPONJINHA VERMELHA (CALLIANDRAT WEEDIEI) (ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS

Quantidade: 80

26779

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 43,5000 Valor final: 43,0000 Valor total: 2.150,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"ESTRELÍCIA (STRELITZIA REGINAE) (ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS)"

Quantidade: 50

26781

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 99,0000 Valor final: 98,0000 Valor total: 1.470,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"FEDEGOSO (SENNA MACHRANTERA) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE

Quantidade: 15

26785

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 47,1800 Valor final: 47,0000 Valor total: 1.410,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"FÓRMIOS BRONZE/MARROM (PHORMIUM TENAX) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO

Quantidade: 30

26786

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 59,0000 Valor final: 58,0000 Valor total: 1.740,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"FÓRMIOS VERDE E AMARELA (PHORMIUM TENAX VARIEGATA) (ACONDICIONADAS EM

Quantidade: 30

26794

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 42,1400 Valor final: 41,0000 Valor total: 410,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"GRUMIXAMA PRETA (EUGENIA BRASILIENSIS) ((EUGENIA BRASILIENSIS)SEMENTES NATIVAS /
Quantidade: 10

26800

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 17,9300 Valor final: 17,0000 Valor total: 510,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"HIBISCO ARGENTINO (HIBISCUS ROSA-SINENSIS) (ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO
Quantidade: 30

26805

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 26,5000 Valor final: 26,4000 Valor total: 528,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"IPÊ AMARELO (TABEBUIA ALBA) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE
Quantidade: 20

26807

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 15,8000 Valor final: 15,7900 Valor total: 315,80

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"IPÊ BRANCO (TABEBUIA ROSEOALBA) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M
Quantidade: 20

26809

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 26,5000 Valor final: 26,4000 Valor total: 528,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"IPÊ ROSA (HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO
Quantidade: 20

26810

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 32,5000 Valor final: 32,0000 Valor total: 640,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"IPÊ ROXO (TABEBUIA IMPETIGINOSA) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M
Quantidade: 20

26811

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,5000 Valor final: 5,4500 Valor total: 490,50

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"IXORA AMARELA (IXORA COCCINEA) (ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS)"
Quantidade: 90

26812

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,2500 Valor final: 4,2000 Valor total: 378,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"IXORA VERMELHA (IXORA COCCINEA) (ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS)"

Quantidade: 90

26815

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 163,3300 Valor final: 162,0000 Valor total: 810,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"JACARANDÁ MIMOSO (JACARANDA MIMOSIFOLIA) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO

Quantidade: 5

26820

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 21,3000 Valor final: 21,0000 Valor total: 735,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"JASMIM TRIUNFO (JASMINUM MESNY) (ACONDICIONADA EM SAQUINHOS PRETOS, MEDINDO

Quantidade: 35

26833

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,6300 Valor final: 6,5000 Valor total: 845,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"LIRÍOPE (LIRIOPE MUSCARI) (ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS)"

Quantidade: 130

26836

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 91,9600 Valor final: 90,0000 Valor total: 2.700,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"MANACÁ DA SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO

Quantidade: 30

26839

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 23,4500 Valor final: 23,0000 Valor total: 690,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"MARANTA VARIEGATA (MARANTA TRICOLOR) (ACONDICIONADAS EM VASOS)"

Quantidade: 30

26847

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 23,4200 Valor final: 23,0000 Valor total: 2.990,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"MORÉIA AMARELA E CREME (DIETES SP) (ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO

Quantidade: 130

26853

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 31,3300 Valor final: 30,0000 Valor total: 1.800,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"MURTA-DE-CHEIRO (MURRAYA PANICULATA) (ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS)"

Quantidade: 60

26857

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 54,6600 Valor final: 53,0000 Valor total: 265,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"OITI (LICANIA TOMENTOSA) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE

Quantidade: 5

26865

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 80,0000 Valor final: 79,0000 Valor total: 1.580,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"PALMEIRA CARPENTÁRIA (CARPENTARIA ACUMINATA) (ACONDICIONADAS EM VASOS,

Quantidade: 20

26866

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 102,5000 Valor final: 100,0000 Valor total: 1.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ROEBELENI) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX.

Quantidade: 10

26870

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 165,0000 Valor final: 162,0000 Valor total: 3.240,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA) (ACONDICIONADAS EM VASOS,

Quantidade: 20

26871

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 165,0000 Valor final: 162,0000 Valor total: 810,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"PALMEIRA-LEQUE (LICUALA GRANDIS) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX.1M

Quantidade: 5

26876

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 57,6500 Valor final: 57,0000 Valor total: 285,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"PAU BRASIL (CAESALPINIA ECHINATA) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M

Quantidade: 5

26879

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 189,6600 Valor final: 188,0000 Valor total: 940,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"PAU FERRO (CAESALPINIA FERREA) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M DE

Quantidade: 5

26884

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 54,9500 Valor final: 54,0000 Valor total: 270,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"PAU MULATO (CALYCOPHYLLUM SPRUCEANUM) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO

Quantidade: 5

26894

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 28,0000 Valor final: 27,5000 Valor total: 550,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"QUARESMEIRA ROSA (TIBOUCHINA GRANULOSA) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO

Quantidade: 20

26895

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 34,0000 Valor final: 33,0000 Valor total: 660,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"QUARESMEIRA ROXA (TIBOUCHINA GRANULOSA) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO

Quantidade: 20

26899

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 90,0000 Valor final: 89,0000 Valor total: 1.335,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL

"RODODENDRO VERMELHO (RODHODEDRON L.) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO

Quantidade: 15

26907

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 120,0000 Valor final: 118,0000 Valor total: 1.180,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PLUVIOSA) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO APROX. 2M
Quantidade: 10

26910

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 8,9900 Valor final: 8,9000 Valor total: 445,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"SUMPATIENS (IMPATIENS HYBRIDA) (ACONDICIONADAS EM SAQUINHOS PRETOS)"
Quantidade: 50

26916

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 33,0000 Valor final: 32,0000 Valor total: 1.920,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"TRIÁLIS (THRYALLIS GLAUCA) (ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE
Quantidade: 60

26917

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 60,0000 Valor final: 59,0000 Valor total: 1.770,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"TUMBÉRGIA ARBUSTIVA LILÁS (THUNBERGIA ERECTA) (ACONDICIONADAS EM VASOS,
Quantidade: 30

26918

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 60,0000 Valor final: 18,5000 Valor total: 277,50

Item: 1 Unidade: UN Marca: FPL Modelo: FPL
"TUMBÉRGIA AZUL (THUNBERGIA GRANDIFLORA) (ACONDICIONADAS EM VASOS, MEDINDO
Quantidade: 15
